



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO Nº 18935/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO e a Equipe de Apoio, Senhores DANIEL MULLER DE CARVALHO e FERNANDO JESUS ALVES DE SANTOS, designados dos autos do Processo 7572/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

ALEXANDRE PERES SILVA	TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPOR
CICERO V. S. DA SILVA	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA - EP
EUCLIDES SIGOLI JUNIOR	TRANS VSX LOC DE VEÍCULOS LTDA - ME
LUIS VERGARA PAULO	M H SIGOLI TRANSPORTES - ME
MARCOS P. M. DA COSTA	VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP
WELITON J. S. JÚNIOR	GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Os envelopes de proposta e habilitação foram rubricados por todos os presentes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formular lances. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Fracassado

Fase : Propostas

M H SIGOLI TRANSPORTES - ME	607.740,0000	23,52%	10:00:35	Não Selecionada
TRANS VSX LOC DE VEÍCULOS LT	603.000,0000	22,56%	10:01:31	Não Selecionada
VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA	577.410,0000	17,36%	10:00:19	Não Selecionada
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LT	516.600,0000	5,00%	10:00:52	Selecionada
TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E T	504.000,0000	2,44%	10:01:07	Selecionada
GW TRANSPORTES INTELIGENTES	492.000,0000	0,00%	10:01:19	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LT	516.600,0000	2,50%	10:02:14	Declinou
TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E T	504.000,0000	0,00%	10:02:38	Declinou

Fase : Negociação

GW TRANSPORTES INTELIGENTES	492.000,0000	0,00%	10:04:59	Inabilitado
TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E T	504.000,0000	0,00%	10:11:35	Inabilitado
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LT	516.600,0000	0,00%	10:26:46	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Fracassado		
GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI - E	492.000,0000	1º Lugar
TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES	504.000,0000	2º Lugar
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA - EPP ...	516.600,0000	3º Lugar
VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP	577.410,0000	4º Lugar
TRANS VSX LOC DE VEÍCULOS LTDA - ME	603.000,0000	5º Lugar
M H SIGOLI TRANSPORTES - ME	607.740,0000	6º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa GW TRANSPORTES, o conteúdo extraído foi rubricado pelos presentes e em seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento ao item 9.5.1 do edital – deixou de apresentar atestado de capacidade técnica. Além disso, a CND Federal, constante do item 9.3.3.1, encontra-se vencida. Neste caso, a licitante teria o direito de regularizar o documento no prazo de 05 dias, porém, a mesma foi declarada INABILITADA, por não atender à primeira condição mencionada.

Procedeu-se então à abertura do envelope de habilitação da empresa 2ª colocada na fase de lances, a TRANSNORDESTINA. Verificada a documentação apresentada, observou-se que as certidões constantes dos itens 9.3.3.1 e 9.3.3.3 – CND'S Federal e Municipal, respectivamente, encontram-se vencidas. Em tese, teria também o direito de regularizar ambos os documentos. Entretanto, deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Balanço Patrimonial, conforme exigido nos itens 9.5.1 e 9.6.2 do Edital. Dessa forma, a Equipe considera esta empresa INABILITADA.

Aberto o envelope 2 da empresa 3ª colocada, a BESTCOMERCIAL e analisado o seu conteúdo, foi verificado que as certidões constantes dos itens 9.3.3.3; 9.3.5 e 9.6.1 (CND Estadual, CRF do FGTS e Certidão de Falência e Concordata, respectivamente) do edital encontram-se vencidas. As duas primeiras poderiam ser regularizadas, entretanto a terceira não. Além disso, no atestado de capacidade técnica apresentado, não consta a comprovação do serviço de transporte de alimentos. Portanto, esta empresa está INABILITADA.

Tendo em vista a inabilitação das 3 primeiras licitantes classificadas na fase de lances, o pregoeiro, exercendo a prerrogativa de negociação de preços em busca da melhor oferta, consultou a empresa 4ª colocada, a VIAÇÃO PRINCESA DO VALE, a possibilidade de ofertar o menor preço obtido, ou seja, o valor da 1ª colocada. O representante desta empresa informa não haver possibilidade na redução do preço ofertado a este patamar e sua proposta foi considerada inaceitável.

Oferecida a mesma condição à empresa TRANS VSX, 5ª colocada, o seu representante concordou em reduzir sua proposta ao menor valor obtido. Foi então aberto o envelope de habilitação do proponente. Verificado o conteúdo, notou-se que a CND federal se encontra vencida e por se tratar de ME, tem o prazo legal para sua regularização, sob pena de inabilitação. Sendo o restante dos documentos considerados com formas, a Equipe declara a mesma habilitada e conseqüentemente, VENCEDORA deste procedimento.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

01.0 TRANS VSX LOC DE VEÍCULOS LTDA - ME 492.000,0000 - VENCEDORA

O representante da empresa declarada vencedora, sai da sessão ciente da necessidade de apresentação de uma proposta readequada com os valores negociados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por e-mail e, em até 03 (três) dias úteis uma via original assinada.

Aberta a palavra, o representante da empresa Viação Princesa, 4ª colocada, manifesta a intenção de recorrer desta decisão, sob alegação de que o envelope com sua documentação de habilitação não fora aberto pela Equipe, que passou a negociar com a empresa 5ª colocada e que os atestados apresentados pela empresa Trans VSX não são compatíveis com o exigido no Edital – item 9.5.1.

O representante da empresa GW Transportes questiona os atestados de capacitação técnica apresentados pela licitante Trans VSX, sendo que o primeiro não tem quantitativo de veículos utilizados e prazo de execução dos serviços e o segundo não tem os dados da empresa contratante e que a receita desta prestação de serviços destoa dos dados do balanço patrimonial apresentado pela mesma.

O representante da empresa Best aponta as mesmas situações citadas acima.

Os envelopes de habilitação não abertos ficarão custodiados em poder da Equipe, lacrados e inviolados, até a definição deste procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

O resultado será divulgado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais participantes.

ALEXANDRE PERES SILVA
TRANSNORDESTINA SERV E TRANSP EIRELI – EPP

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Pregoeiro

CICERO V. S. DA SILVA
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – EPP

FERNANDO J. A. DE CAMPOS
Membro

EUCLIDES SIGOLI JUNIOR
TRANS VSX LOC DE VEÍCULOS LTDA – ME

DANIEL MULLER DE CARVALHO
Membro

LUIS VERGARA PAULO
M H SIGOLI TRANSPORTES - ME

MARCOS P. M. DA COSTA
VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP

WELITON J. S. JÚNIOR
GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI - EPP